



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

GeoFORMA

Programa de Apoio ao Fornecimento de Informação Geográfica para Formação

1. OBJECTIVO

O Programa de Apoio ao Fornecimento de Informação Geográfica para Formação – GeoFORMA é criado para incentivar e apoiar as iniciativas de formação, com fins comerciais e lucrativos, sobre temáticas às quais o Instituto Geográfico Português reconheça interesse em apoiar.

Nesse sentido, a informação geográfica produzida pelo Instituto Geográfico Português, a qual tem valor oficial, pode ser disponibilizada para o desenvolvimento de projectos da natureza acima mencionada, nas condições excepcionais que a seguir se indicam.

2. ACESSO

O Programa GeoFORMA destina-se a beneficiar as instituições envolvidas na realização de actividades de formação relacionadas com as temáticas para as quais o Instituto Geográfico Português reconheça interesse em apoiar e cumpram os seguintes requisitos:

- a)** O objecto das acções formação deve estar orientado para as temáticas relacionadas com a missão do Instituto Geográfico Português, devendo os pedidos ser devidamente fundamentados de acordo com este pressuposto;
- b)** O IGP será considerado patrocinador da acção de formação, devendo constar como tal na divulgação pública relativa à mesma;
- c)** Os funcionários do IGP e seus familiares beneficiarão de um desconto de 25% sobre os valores de inscrição, tendo o direito de preferência sobre duas vagas em cada realização;
- d)** Menção expressa ao Instituto Geográfico Português nos agradecimentos de todas as apresentações públicas, independentemente do suporte, realizadas no contexto da formação;
- e)** Identificação da fonte de informação, junto de todas as aplicações da informação cedida ao abrigo do Programa GeoFORMA nos seguintes termos: Instituto Geográfico Português (www.igeo.pt);

- f) No caso de utilização da informação na Internet ou em outros elementos interactivos que possibilitem o acesso à Internet (ex: CD's), quer nos agradecimentos, quer na fonte da informação, deverá ser colocado um link para a página do Instituto;
- g) Efectuem o pagamento dos valores devidos pelo eventual processamento da informação e suporte do seu fornecimento no acto de entrega da mesma.

O não cumprimento dos requisitos acima mencionados inviabiliza o acesso ao Programa GeoFORMA e a sua não observância, uma vez recebido o apoio, implica a perda dos direitos adquiridos no âmbito do programa, com a consequente emissão de factura, a pronto pagamento, relativa ao valor comercial da informação cedida.

3. APOIO CONCEDIDO

O Programa GeoFORMA suporta encargos relacionados com a Informação Geográfica produzida pelo IGP, não suportando os restantes encargos afectos ao eventual processamento da informação e suporte do seu fornecimento.

O apoio traduz-se na cedência gratuita do direito de utilização de Informação Geográfica até ao limiar, calculado na perspectiva de possibilitar a disponibilização da informação necessária ao desenvolvimento da generalidade dos projectos de formação, de 1.250 €.

O Programa GeoFORMA apenas abrange a informação que seja integralmente detida pelo IGP ou para a qual haja autorização expressa do seu proprietário para a incluir neste programa ou para a sua cedência caso a caso.

Este apoio é concedido por uma única vez em cada ano e o IGP reserva o direito de analisar a cedência de informação em pedidos cumulativos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

O pedido de acesso ao Programa GeoFORMA faz-se mediante o preenchimento do formulário específico que pode ser obtido a partir da página do Instituto na Internet (<http://www.igeo.pt>) e com a entrega da seguinte documentação:

- a) Formulário do Programa GeoFORMA preenchido;
- b) Resumo e programa da acção de formação;
- c) Listagem da informação requerida assinada pelo responsável da Instituição.

Caso o Instituto Geográfico Português assim o entenda, poderão ser solicitados elementos complementares para a avaliação dos pedidos.

5. CONDIÇÕES GERAIS

Aplicam-se as disposições gerais em vigor no IGP e constantes do documento: Condições Gerais de Fornecimento de Informação Geográfica e Prestação de Serviços, excepto no que se refere ao processo de encomenda e aos pontos 5 e 7 do referido documento que de seguida se apresentam com a redacção reformulada.

6. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUMÉRICA

O fornecimento de informação numérica está sempre sujeito à emissão de uma **licença de utilização** e à assinatura de um **Contrato de Fornecimento** que inclui o **Termo de Compromisso**, de acordo com os modelos-tipo aprovados pelo Conselho de Direcção do Instituto Geográfico Português.

A licença de utilização é sempre emitida em nome do utilizador final da informação e é intransmissível.

A informação fornecida destina-se ao uso exclusivo da entidade a quem é fornecida e apenas pode ser utilizada para as finalidades constantes da respectiva licença e dos termos do contrato.

7. RESERVA DO DIREITO DE CEDÊNCIA

O Instituto Geográfico Português reserva-se o direito de não fornecer, a quaisquer entidades, públicas ou privadas, os seus produtos e serviços, nomeadamente nos casos em que tiver havido anteriormente desrespeito pelos requisitos dos Programas FIGIEE e GeoFORMA ou das Condições Gerais de Fornecimento de Informação Geográfica e Prestação de Serviços.

8. ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

O Programa GeoFORMA entra em vigor, sem que tal obrigue o Instituto Geográfico Português a ter desde já disponível a informação anteriormente referida.

O Programa GeoFORMA não tem prazo de vigência especificado.

Os termos e condições do Programa GeoFORMA podem ser alterados sem aviso prévio.